



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____
_____ _____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____
_____ Presidente

Despachado
Em ____/____/____
_____ Presidente

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

PROJETO DE LEI Nº 057/2023

Declara de Utilidade Pública a "Sociedade Esportiva Cinelândia Futebol Clube".

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública o "**Sociedade Esportiva Cinelândia Futebol Clube**", inscrita no CNPJ sob o nº. 50.906.810/0001-80, associação de organização civil não governamental, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, constituída em 05 de janeiro de 1966, tendo tido constante atuação de fato até os dias atuais, regularizada judicialmente, através da sentença, em 20 de julho de 2022, tendo sido definido como curador especial o Sr. Mário Leone Filho, portador do RG nº 4.581.003 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 156.635.008-20, com estatuto regularizado e registrado em 10 de novembro de 2022, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, protocolado sob nº. 668, com sede na Rua Carlos Augusto Monteiro de Barros, nº 998, bairro Cinelândia, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro - SP.



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 16 de junho de 2023.

Ver. Flavio Roberto Peron
Vereador